



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000

**PORTARIA N.º 134/2024**

**“CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder a pedido a servidora, SUZANA PAULA DE SOUZA, que exerce a função de Auxiliar de serviços diversos, Licença para tratar de assuntos particulares por 02 (dois anos), com fulcro no Art. 83, da Lei Complementar 001/93, durante o período de 07/08/2024 À 07/08/2026.**

**Art. 2º - Esta Portaria e entra em vigor na data de 07/08/2024**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

**JORNAL:**

**EDIÇÃO:**

**DITADO EM:**

*Jornal Sul*  
*Nº 3648 Pg. 44*  
*07 / 08 / 2024*

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Exmo. Sr. Paulo Cezar Franjotti

**REQUERIMENTO**

Eu Suzana Paula de Souza.....carteira de identidade n° 50.25.2364.SSP/SC e registro de CPF 021.792.761-09....., posteriormente efetivado no cargo de auxiliar de serviço através da portaria 037/2022....., com data de 17/03/2022, venho por meio do presente requerer junto a esta municipalidade em seu art. 91, afastamento de minhas funções por um prazo de 2 meses para tratar de assuntos de interesse particular.

Suzana Paula de Souza

Nestes Termos,  
P. deferimento

Japorã-MS, 06 de agosto 2024

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

## PORTARIA 133/2024

**"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, **ROBERTO CARLOS MARTINS**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE, SÍMBOLO DAS-03**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário **EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

## PORTARIA 134/2024

**"CONCEDE A PEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA"**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a pedido a servidora, **SUZANA PAULA DE SOUZA**, que exerce a função de **Auxiliar de serviços diversos**, Licença para tratar de assuntos particulares por **02 (dois anos)**, com fulcro no Art. 83, da Lei Complementar 001/93, durante o período de **07/08/2024 À 07/08/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria e entra em vigor na data de **07/08/2024**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ  
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 01/2024  
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 001/2024**

**"DISPÕE SOBRE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, A SER INCLUÍDO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2.025".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japorã/MS, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - A proposta Orçamentária do Município de Japorã/MS, para o exercício de 2.025, deverá respeitar o percentual previsto na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) aprovada por esta Casa de Leis.

**Art. 2º** - A distribuição do quantum Orçamentário obedecerá à programação constante desta Resolução Anexo 01, parte integrante da mesma.

**Art. 3º** - Quando da elaboração final do orçamento do Município para o exercício de 2.025, quando os valores já serão conhecidos, o Presidente da Câmara acompanhará a concretização de tal elaboração no que diz respeito ao Poder Legislativo.

**Art. 4º** - Caso o Poder Executivo não obedeça o previsto nesta Resolução, o Poder Legislativo providenciará as mudanças necessárias em tempo oportuno.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário. **PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES "DR. ULYSSES GUIMARÃES", DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 25 DE JUNHO DE 2024.**

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

**PRESIDENTE**

**ANA CRISTINA TEODORO DE OLIVEIRA**

**1ª SECRETÁRIA**

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL